



CÂMARA MUNICIPAL
SANT'ANA DO LIVRAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício nº 201/2025/CM-FC

Sant'Ana do Livramento, 1º de julho de 2025.

À Excelentíssima Senhora
Ana Luiza Moura Tarouco
Prefeita Municipal
Nesta Cidade

Assunto: Ciência de Inconstitucionalidade.

Senhora Prefeita Municipal,

Apraz-me cumprimentá-la, encaminhamos a Vossa Excelência, em anexo, cópia do Projeto de Lei nº 82/2025 que “Altera a Redação do artigo 1º, da Lei nº 8.239/2024”, a fim de comunicá-la que o parecer da Comissão de Constituição, Cidadania, Justiça e Assuntos Internacionais foi pela NÃO TRAMITAÇÃO devido à sua INCONSTITUCIONALIDADE – portanto – o autor do Projeto tem 5 (cinco) dias úteis a contar da ciência para apresentar recurso por escrito, conforme prevê o art. 66 da Resolução nº 1252 (Regimento Interno da Câmara Municipal).

No caso, de transcurso do prazo sem manifestação o mesmo será arquivado sem votação.

Certos de sua atenção ao assunto encaminhado, manifestamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador Antonio Zenoir Malgarejo Davila
1º Secretário no exercício da Presidência